



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 18

Aos 26 dias do mês de Março do ano de 2020, às 09h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido dos representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Comasa Industria e Comercio Ltda referente o cumprimento do Decreto Municipal nº 142/2020.

Formatado: Tabulações: 16,34 cm, À esquerda

O representante Sergio Antonio Matos, alegou que temos que continuar com nossas atividades , pois temos contratos com data especifica de entrega . Na empresa não tem aglomeração de funcionários os EPIs são de uso individual, nos postos de trabalho os funcionários ficam a mais de um metro de distancia fazendo sua função.. A empresa tomou todas as medidas possíveis de orientação e precaução.. Agradecemos a atenção.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parecer: Deferido o plano de ação e trabalho da empresa, desde que apresente relatórios semanais sobre as medidas tomadas e serviços, ficando isenta de qualquer sanção ou penalidade, cabe ressaltar que local deverá respeitar as recomendações e Decretos Municipais, referentes ao assunto.

São Carlos, 26 de Março de 2020.

Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19